



Kamilla Prado Souza <kamilla.prado@unirv.edu.br>

Esclarecimentos - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV - PROCESSO LICITATÓRIO N. 087/2022/PREGÃO ELETRÔNICO N.021/2022 - Vale Alimentação e Refeição

1 mensagem

Sandi Melo Santos <sandi.melo@vr.com.br>
Para: "kamilla.prado@unirv.edu.br" <kamilla.prado@unirv.edu.br>
Cc: FERNANDA RAMOS VIEIRA <fernanda.ramos@vr.com.br>

2 de agosto de 2022 15:11

À

UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV

Ref. Pedidos de esclarecimentos

PROCESSO LICITATÓRIO N. 087/2022**PREGÃO ELETRÔNICO N.021/2022**

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, boa tarde.

A **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.535.864/0001-33, sediada na Avenida dos Bandeirantes, 460, Brooklin Paulista, CEP: 04553-900, e-mail: licitacao@vr.com.br, vem, respeitosamente, solicitar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, na forma abaixo:

PERGUNTA 1: Diante da publicação do Decreto 10.854/21 e a Medida Provisória nº 1.108/22, questionamos:

- Possuem inscrição no PAT? Se sim, qual CNPJ de inscrição?
- Utilizam os Incentivos Fiscais do PAT?
- Possuem o Regime Tributário calculado sobre o lucro real?
- Possuem em seu quadro funcionários Celetistas e/ou Estatutários?
- Qual o percentual de desconto que é realizado do trabalhador (limitado a 20%)?

PERGUNTA 2: Caso alguma das respostas da **PERGUNTA 1** seja positiva, questionamos:

- É correto entender que o Edital será republicado vedando a taxa negativa?

PERGUNTA 3: Considerando o quantitativo máximo e aproximado de **1.000** beneficiários, e no intuito de que sejam apresentadas propostas vantajosas baseadas em informações mais próximas da realidade possível, pergunta-se:

- Qual a quantidade de Cartões Creditados e Valor Mensal (média dos último 3 meses)

Quantidade de Cartões Creditados (maio, junho e julho/2022)	n° de cartões	Valor mensal
Cartões Alimentação		
Cartões Refeição		
Valor total		R\$

- Qual a previsão de encerramento do contrato atual?
- Qual a previsão de assinatura do novo contrato?
- Qual a previsão de início da vigência do novo contrato?
- Qual a previsão do início da execução do novo contrato?

PERGUNTA 4: Em relação a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD nº 13.709/2018, e a fim de viabilizar a prestação dos serviços, questionamos:

- Podemos entender que a contratante atuará como controladora durante a vigência contrato?

PERGUNTA 5: Considerando a modernização natural das relações em que novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos:

- **A assinatura do contrato**, poderá ser feita por **meio de certificado digital (ICP/Brasil)** instituída pela Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001?

É correto entender que os **documentos de habilitação** que forem enviados por meio digital (e-mail), assinados digitalmente por **certificado ICP/Brasil, pelo respectivo TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS, nos termos da Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001** e validados sua autenticidade pela CENAD através do endereço eletrônico www.cenad.org/autenticidade, nos termos do Provimento Nº. 100, DE 26 DE maio DE 2020, serão recebidos e presumidos como verdadeiros, descartando assim a necessidade de envio da via física?

Atenciosamente,



Conta comigo



Sandi Melo
Negócios Governamentais

Tel. (11) 4134-4315

sandi.melo@vr.com.br





Kamilla Prado Souza <kamilla.prado@unirv.edu.br>

Esclarecimentos - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV - PROCESSO LICITATÓRIO N. 087/2022/PREGÃO ELETRÔNICO N.021/2022 - Vale Alimentação e Refeição

Kamilla Prado Souza <kamilla.prado@unirv.edu.br>
Para: Sandi Melo Santos <sandi.melo@vr.com.br>
Cc: FERNANDA RAMOS VIEIRA <fernanda.ramos@vr.com.br>

3 de agosto de 2022 07:25

Bom dia,

Prezados, seguem respostas aos questionamentos realizados pela empresa:

PERGUNTA 1: Diante da publicação do Decreto 10.854/21 e a Medida Provisória nº 1.108/22, questionamos:

Possuem inscrição no PAT? Se sim, qual CNPJ de inscrição?

- Utilizam os Incentivos Fiscais do PAT?
- Possuem o Regime Tributário calculado sobre o lucro real?
- Possuem em seu quadro funcionários Celetistas e/ou Estatutários?
- Qual o percentual de desconto que é realizado do trabalhador (limitado a 20%)?

Resposta: A Universidade não possui, o Programa de Alimentação do Trabalho - PAT é uma norma proeminentemente trabalhistas, não aplicável às licitações da Administração Pública Direta devido a relação jurídica-administrativa em apreço, que, além de ser estatutária, dispõe de lei própria que institui o auxílio alimentação para os servidores públicos da universidade, qual seja: Lei Municipal n. 7.283/2022, já informada no item 1.4. do Termo de Referência - Anexo I e disponível no site oficial do Município.

PERGUNTA 2: Caso alguma das respostas da **PERGUNTA 1** seja positiva, questionamos:

É correto entender que o Edital será republicado vedando a taxa negativa?

Resposta: O critério de julgamento será **MAIOR DESCONTO**, logo não se aplica taxa negativa ou zerada.

PERGUNTA 3: Considerando o quantitativo máximo e aproximado de **1.000** beneficiários, e no intuito de que sejam apresentadas propostas vantajosas baseadas em informações mais próximas da realidade possível, pergunta-se:

Qual a quantidade de Cartões Creditados e Valor Mensal (média dos último 3 meses)

Quantidade de Cartões Creditados (maio, junho e julho/2022)

	nº de cartões	Valor mensal
Cartões Alimentação		
Cartões Refeição		
Valor total		R\$

- Qual a previsão de encerramento do contrato atual?

- Qual a previsão de assinatura do novo contrato?
- Qual a previsão de início da vigência do novo contrato?
- Qual a previsão do início da execução do novo contrato?

Resposta: Será a primeira contratação da Universidade. Informo ainda que, não há uma previsão para o início da vigência, uma vez que existe vários procedimentos internos que são realizados após a realização do certame.

PERGUNTA 4: Em relação a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD nº 13.709/2018, e a fim de viabilizar a prestação dos serviços, questionamos:

Podemos entender que a contratante atuará como controladora durante a vigência contrato?

Resposta: A Universidade fornecerá todos os dados referentes a execução do objeto, cabendo a empresa vencedora atender todas as normas da LGPD.

PERGUNTA 5: Considerando a modernização natural das relações em que novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos:

• **A assinatura do contrato**, poderá ser feita por **meio de certificado digital (ICP/Brasil)** instituída pela Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001?

Resposta: Sim, desde que atendido os prazos editalícios. Poderá ser assinado com assinatura digital.

É correto entender que os **documentos de habilitação** que forem enviados por meio digital (e-mail), assinados digitalmente por **certificado ICP/Brasil, pelo respectivo TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS, nos termos da Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001** e validados sua autenticidade pela CENAD através do endereço eletrônico www.cenad.org/autenticidade, nos termos do Provimento Nº. 100, DE 26 DE maio DE 2020, serão recebidos e presumidos como verdadeiros, descartando assim a necessidade de envio da via física?

Resposta: Sim.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]